

- b) Não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior;
c) Não sejam titulares de um curso superior;

5.2 — Candidatura

a) A candidatura é apresentada junto dos Serviços Académicos do IST (Campus Alameda ou campus TAGUSPARK), através da entrega de requerimento em modelo próprio que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet;

b) O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de cópia do Bilhete de Identidade, do currículo escolar e profissional do candidato e de certificados correspondentes às suas habilitações escolares.

c) No requerimento de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar qual ou quais os cursos para que se candidata, indicando a ordem de preferência.

d) Pela candidatura é devido o pagamento dos respectivos emolumentos em vigor.

5.3 — Periodicidade

A candidatura é anual só sendo válida para o ano lectivo em que ocorre.

5.4 — Prazo de candidatura

O prazo de candidatura decorrerá em data precisa a fixada anualmente no Calendário de Prazos Académicos.

5.5 — Calendário de realização das provas de avaliação de capacidade

As provas de avaliação de capacidade decorrerão durante o mês de Junho de cada ano, em data precisa fixada anualmente no Calendário de Prazos Académicos.

5.6 — Componentes que integram as provas de avaliação de capacidade
A avaliação da capacidade para a frequência de um curso de 1.º ciclo, ou do 1.º ciclo de um curso integrado do IST, consta das seguintes componentes:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) Realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimentos em interpretação e expressão escrita;
c) Realização de uma prova escrita de avaliação da capacidade científica;
d) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista.

5.7 — Prova de avaliação da capacidade científica

As provas a que se referem as alíneas b) e c) do artigo anterior constarão de um conjunto de perguntas, elaborada pelo júri, terá a duração máxima de três horas e será realizada numa única chamada. As componentes da prova, cujo programa deverá ser publicitado anualmente até ao final do mês de Maio, poderão variar consoante o(s) curso(s) a que o candidato pretenda aceder.

5.8 — Júri

a) A organização, realização e avaliação das diversas componentes das provas escritas de avaliação de capacidade, são da competência de um júri anualmente nomeado pelo Presidente do IST.

b) O júri é composto por quatro membros, propostos, anualmente, pelos departamentos de Matemática, Física, Engenharia Química e Biológica e Engenharia Civil e Arquitectura.

c) O júri decidirá a sua forma de organização e funcionamento.

d) Em caso de empate nas decisões, o presidente do júri exercerá voto de qualidade.

5.9 — Critérios de classificação

A cada uma das componentes das provas de avaliação de capacidade será atribuída pelo júri uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, 10%;
b) Prova de avaliação de conhecimentos em interpretação e expressão escrita, 20%;
c) Prova de avaliação da capacidade científica, 60%;
d) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista, 10%.

Os candidatos que não obtenham uma classificação de pelo menos 7 valores em cada uma das provas escritas de avaliação serão excluídos da candidatura.

5.10 — Classificação final

a) Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, a qual servirá para ordenar os candidatos, caso o número de admitidos em cada curso seja superior às vagas existentes.

b) Da classificação final atribuída é admitido recurso dirigido ao Presidente do IST no prazo de 48 horas após a afixação.

6 — Inscrição em unidades curriculares isoladas do 1.º ciclo

De acordo com o regulamentado no Artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, os estabelecimentos de ensino superior devem facultar a inscrição em unidades curriculares isoladas dos cursos que ministram a alunos inscritos noutra curso de ensino superior ou a outros interessados.

6.1 — Condições para a inscrição

No processo de inscrição em unidades curriculares isoladas do 1.º ciclo de estudos de qualquer curso do IST, os candidatos ficarão sujeitos a uma pré-selecção com base numa análise curricular. Para os candidatos pré-seleccionados a aceitação definitiva estará dependente do resultado de um parecer do coordenador do curso (ou cursos) a que se candidatam.

6.2 — Restrições

a) Não é permitida a inscrição em unidades curriculares isoladas aos alunos que estiverem em situação de prescrição.

b) Aos alunos regularmente inscritos num curso do IST não é permitida a inscrição em unidades curriculares isoladas que tenham equivalência directa com unidades curriculares do mesmo curso.

c) Aos alunos que não estão regularmente inscritos num curso do IST:

c1) Não é permitida a inscrição em unidades curriculares isoladas cujo somatório de ECTS ultrapasse o número máximo de ECTS a que é permitida a inscrição a um aluno do IST em regime de tempo parcial;

c2) Não é permitida a acumulação de inscrições em unidades curriculares isoladas em número superior a metade das unidades curriculares do plano curricular em vigor.

6.3 — Candidatura

a) A candidatura é apresentada junto dos Serviços Académicos do IST (campus Alameda ou campus Taguspark), através da entrega de requerimento em modelo próprio que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet;

b) O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de:

- Fotocópia simples do bilhete de identidade ou passaporte;
Curriculum vitae — académico e profissional;
Certificados correspondentes às habilitações escolares;
Carta de motivação.

c) Pela candidatura é devido o pagamento dos respectivos emolumentos em vigor.

6.4 — Periodicidade

A candidatura é semestral, sendo válida apenas para o ano lectivo em que ocorre.

6.5 — Prazo de candidatura

O prazo de candidatura decorrerá em datas precisas fixadas anualmente no Calendário de Prazos Académicos.

204476006

Despacho (extracto) n.º 5160/2011

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 10 de Janeiro de 2011:

Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Mecânica Estrutural e Estruturas do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

16 de Março de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

204467104

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 5161/2011

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 97.º, alínea a), 100.º, 101.º, e 123.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto nos artigos 61.º, n.º 3 e n.º 4, 62.º, n.º 1, alínea a), 63.º, 64.º e 65.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

c) Que ao Presidente do Instituto, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear os Directores das unidades orgânicas de ensino e de investigação, designadamente das quatro Escolas Superiores integradas no Instituto, de entre os professores ou investigadores de carreira do Instituto, obtido o parecer favorável do Conselho Geral;

d) Que ao Director de cada unidade orgânica de ensino e investigação, cargo que é exercido em regime de dedicação exclusiva, compete: Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da instituição

e perante o exterior; Presidir ao órgão com competências de gestão, se existir, dirigir os serviços da unidade orgânica e aprovar os necessários regulamentos; Aprovar o calendário e horário das tarefas lectivas, ouvidos o Conselho Técnico-científico e o Conselho Pedagógico; Executar as deliberações do conselho Técnico-científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas; Exercer o poder disciplinar que lhe seja atribuído pelos Estatutos ou delegado pelo Presidente do Instituto; Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos; Coordenar o funcionamento dos ciclos de estudos, reunindo periodicamente com os seus coordenadores de curso, procurando assegurar a qualidade da formação ministrada; e Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;

e) Que o mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez;

f) Que o Instituto Politécnico de Beja integra as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: a) Escola Superior Agrária (ESA); Escola Superior de Educação (ESE); Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG); Escola Superior de Saúde (ESS) [cf. artigo 21.º, n.º 1, alíneas a) a d), dos Estatutos];

Nomeio, em face do perfil, experiência e conhecimentos adequados ao exercício do respectivo cargo, como Director da Escola Superior de Educação, unidades orgânicas de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Beja, o Professor-Adjunto Jorge Manuel Rebotim Rosado Raposo.

15 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

204460146

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 5162/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Carla Margarida Gomes Marques, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 10, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
204457985

Despacho (extracto) n.º 5163/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Olga Maria Ferreira Gaspar Pratas, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 9.ª posição remuneratória, nível 14, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204458608

Despacho (extracto) n.º 5164/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Maria José dos Santos Fernandes, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
204459264

Despacho (extracto) n.º 5165/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Maria Alice Marques da Silva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 10, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
204458113

Despacho (extracto) n.º 5166/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Maria Fernanda Girão Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
204459183

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 5167/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.01.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Anabela de Almeida Rosado, na sequência de procedimento concursal, como técnica superior para a área gestão académica, com efeitos a partir de 24.01.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

3.03.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
204454241

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5168/2011

Por despacho de 15-10-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Saúde.

Fernando Ferreira Pina, assistente convidado, em regime de tempo parcial 31,4%, de 24 de Janeiro de 2011 até 29 de Julho de 2011;

Hélder Filipe Fernandes Patrício, assistente convidado, em regime de tempo parcial 31,4%, de 24 de Janeiro a 29 de Julho de 2011;

Jorge Manuel Cardoso Dias Melo, assistente convidado em regime de tempo parcial 31,4%, de 24 de Janeiro de 2011 a 29 de Julho de 2011;

Por despacho de 22-10-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Saúde.

Anabela Tavares Antunes Almeida, assistente convidada em regime de tempo parcial 31,4%, de 01 de Setembro de 2010 até 30 de Julho de 2011;

Por despacho de 16-11-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Saúde.

Luís Miguel Pereira Condeço, assistente convidado, em regime de tempo parcial 57,1%, de 15 de Novembro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011 e de 09 de Maio de 2011 a 15 de Julho de 2011;

Jorge Manuel Pereira da Costa, assistente convidado, em regime de tempo parcial 31,4%, de 15 de Novembro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011 e de 09 de Maio de 2011 a 15 de Julho de 2011;

Ana Catarina Aparício Gonçalves, assistente convidada, em regime de tempo parcial 17,1%, no 1.º semestre de 13 de Setembro de 2010 a 19 de Novembro de 2010 e 51,7 no 2.º semestre de 22 de Novembro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011;

Vitor Manuel Fernandes Duarte, assistente convidado, em regime de tempo parcial 31,4%, de 03 de Junho de 2010 a 31 de Julho de 2010;

Maria Noémia Moreira Lirio de Sousa Augusto, assistente convidada, em regime de tempo parcial 31,4%, de 27 de Setembro de 2010 a 15 de Julho de 2011;

José António Borges Martins, assistente convidado, em regime de tempo parcial, 34,3%, de 13 de Setembro de 2010 a 12 de Novembro de 2010;

Por despacho de 12-01-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Saúde.

Fernanda Carina Martins Furtado, assistente convidada, em regime de tempo parcial 57,1%, de 22 de Novembro de 2010 a 04 de Fevereiro de 2011;

Por despacho de 18-01-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Saúde.